

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



L E I Nº 3.254/2007.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE, um terreno com 5.170m² (cinco mil cento e setenta metros quadrados), localizado no Parque de Exposição de Animais.

Parágrafo Único: O terreno de que trata o art. 1º desta Lei terá as seguintes confrontações: frente, 117,80m (cento e dezoito) metros para a BR-232 (Avenida Henrique de Holanda); lado direito 50,00m (cinqüenta) metros com terreno da Prefeitura Municipal; lado esquerdo 57,70m (cinqüenta e sete e setenta) metros com a Empresa Séttimo Tubo; e nos fundos 89,00m (oitenta e nove) metros com terreno da Prefeitura Municipal.

- Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior destinar-se-á à construção, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, do novo Fórum desta Cidade.
- Art. 3° Na hipótese de o imóvel caracterizado no art. 1° não vir a ser utilizado para os fins de que trata o artigo anterior no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura da escritura de doação, reverterá o mesmo ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, independentemente do pagamento de qualquer indenização à donatária, por eventuais benfeitorias feitas no referido imóvel.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 29 de outubro de 2007.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA/LISBOA -PREZEITO EM EXERCÍCIO-

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – CEP 55.602 420 – PE Fone Fax: 0XX81.35230862 – Email: pmvgoverno@yeloxmail.com.br